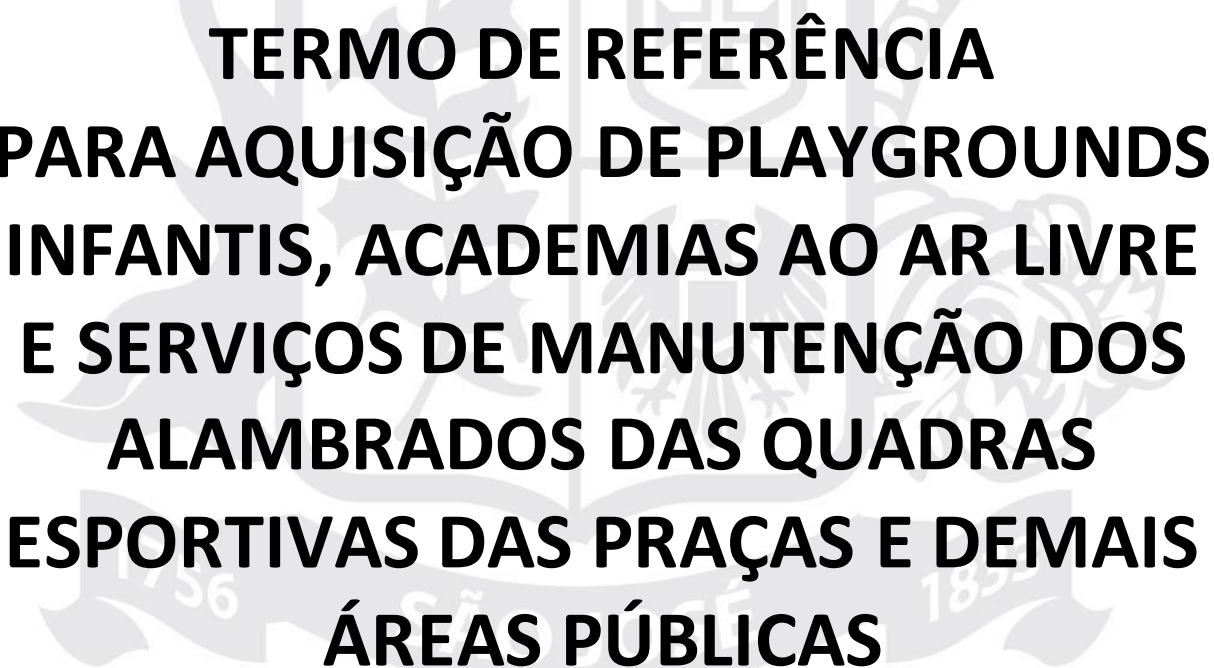


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS



**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS
INFANTIS, ACADEMIAS AO AR LIVRE
E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS
ALAMBRADOS DAS QUADRAS
ESPORTIVAS DAS PRAÇAS E DEMAIS
ÁREAS PÚBLICAS**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, ACADEMIAS AO AR LIVRE E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ALAMBRADOS DAS QUADRAS ESPORTIVAS, CONFORME NECESSIDADE APURADA PELA SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NAS DE PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ.

A presente licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, mediante sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**, tem por objeto a seleção da proposta que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**, de playgrounds infantis, academias ao ar livre e execução dos serviços reparação e manutenção dos alambrados das quadras esportivas, de forma eventual e parcelada conforme necessidade DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, durante o período de vigência da ata de registro de preço. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, a contar da sua assinatura. Sendo admitida a sua prorrogação por igual período, conforme interesse da administração.

Por se tratar de equipamentos público de alto valor, optou-se por separar a licitação em 03 LOTES conforme abaixo.

- **Lote 01 - Playgrounds e equipamentos para parquinhos infantis;**
- **Lote 02 - Equipamentos para academias ao ar livre;**
- **Lote 03 - Serviços de instalação, reparação e manutenção de telas e alambrados para quadras esportivas.**

A separação por lotes se deve a especificidade de cada grupo de equipamentos, visando a contratação de empresas especialistas em cada seguimento. A fim de obter as propostas mais vantajosas ao erário.

Havendo um registro de preços para fornecimento de equipamentos e manutenção destes espaços, sob responsabilidade da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, estes pequenos problemas poderão ser resolvidos de forma célere, evitando que se tornem geradores de grandes investimentos futuros.

2. JUSTIFICATIVA

O município de São José/SC possui mais de 100 praças e áreas públicas de lazer, com a presença de equipamentos de ginástica ao ar livre, brinquedos infantis, áreas de convivência e lazer e entre outras características, que permitem ao munícipe a utilização do espaço para a prática de atividades ao ar livre, a socialização e promove a qualidade de vida dos cidadãos, que pode ser refletida também na diminuição da criminalidade, na prevenção de problemas de saúde mental e física e no desenvolvimento da cidade.

Com o objetivo de manter os locais públicos atraentes aos seus usuários, é dever do município executar as ações de conservação e manutenção destes espaços, envolvendo a substituição de equipamentos defeituosos e manutenção de cercas e alambrados, evitando também desperdício de dinheiro público e promovendo a qualidade de vida dos munícipes.

Áreas públicas em bom estado de conservação e manutenção, coíbem a ação criminosa e facilitam o trabalho da segurança pública, aliado também com a iluminação de qualidade, garantindo a segurança dos usuários e uma diminuição na taxa de criminalidade dos locais, promovendo também a qualidade de vida dos munícipes e o desenvolvimento da cidade.

Tendo em vista as ações climáticas as quais estes equipamentos públicos ficam expostos, bem como os desgastes por uso, ações de vandalismo, entre outros, a necessidade de ações de pronto-atendimento para suprir as demandas de reparos precisam ocorrer de forma rápida, garantindo o restabelecimento da função do equipamento público e consequentemente a segurança e conforto dos usuários.

Os serviços de manutenção das praças, parques e demais áreas públicas deve ser prestados imeditamente, conforme demanda, por serem essenciais para a segurança das pessoas frequentadoras de todos esses equipamentos, também, a segurança de todos os bens existentes nestes locais, podendo a falta de prestação dos referidos serviços acarretar graves danos, inclusive, colocar a vida e saúde das pessoas em risco.

A motivação de utilização desse modelo de registro de preço se dá pelo fato de que:

- a) A necessidade de peças de reposição e reparo é constante nas praças, parques e áreas públicas e muitos serviços desempenhados podem ser severamente prejudicados pela falta destes insumos. Estes serviços são particularmente sensíveis à existência de insumos para as suas atividades e podem incorrer em grandes prejuízos tanto pela falta de peças para reparo, quanto pela paralisação das atividades dos terceirizados;
- b) É fundamental também que os itens estejam disponíveis aos requerentes através de processo licitatório, quando solicitados e na medida da necessidade, tanto pela questão do limite das dispensas por pequeno valor, tanto pelo aumento no número de processos que as compras diretas incorrem (adesões tardias e dispensas). Fora, obviamente, o fundamento constitucional o qual determina que forma de contratação na esfera pública é a licitação.

Por se tratar de Lotes com valores superiores a R\$ 80.000,00 não cabe a exclusividade às micro e pequenas empresas conforme determina o art. 47, da Lei Complementar 123/2006 e art. 4 /2021. Quanto a aplicação de exclusividade a cota de 25% do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível, conforme determina o art. 48, da Lei Complementar 123/2006 o art. 49 da Lei Complementar nº 123/06 proíbe a aplicação do disposto nos seus artigos 47 e 48, quando não houver o mínimo de três fornecedores com petítivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório (artigo 49, II, da LC 123/2006). Nesse ponto, cabe registrar que não foi encontrado, em pesquisa de mercado realizada para obter cotações válidas para balizar esta contratação, o número mínimo de três fornecedores locais com a qualificação de micro e pequena empresa.

Deste modo, é temerária a tomada de decisão em favor da exclusividade, sendo prudente não restringir a competição. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender a demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com elevado número de itens desertos e fracassados, em virtude da ausência de fornecedores. Por isso optou-se por realizar o presente certame **sem a possibilidade de exclusividade e de cotas para Microempresa ou Empresa de Pequeno porte.**

Considerando que os itens possuem alto valor agregado e a necessidade de as quantidades individuais de cada item não serem garantidas, uma vez que a ata servira para repor itens danificados, a

Ata de Registro de Preço apresenta-se como a forma mais vantajosa de contratação. Visto que os serviços serão realizados conforme a demanda real.

Sabendo que um dos princípios norteadores da licitação é a aquisição mais vantajosa para a administração que se coaduna a celeridade, eficiência, eficácia e economia processual, todo o conjunto de atividades de manutenção poderia ser prejudicado e, por consequência, a população não teria a infraestrutura destas áreas públicas em plena condição de uso.

Diante disto, com o objetivo de manter os locais e áreas públicas em ótimo estado de conservação, justifica-se o “REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, ACADEMIAS AO AR LIVRE E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ALAMBRADOS DAS QUADRAS ESPORTIVAS, CONFORME NECESSIDADE APURADA PELA SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NAS DE PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ”.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO

A fundamentação da contratação está de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e os Decretos municipais 18.410/23 e 18.558/23.

O objeto da presente licitação tem a natureza de serviço comum, pois, conforme prevê o parágrafo único do art.1º da Lei 10.520/02, a classificação do bem ou do serviço será comum quando for possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos serviços e, tampouco, ao interesse público.

4. ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA

LOTE 1

O lote 1 destina-se à aquisição e instalação playgrounds e equipamentos para parquinhos infantis em todas as praças, parques e demais áreas públicas do município de São José, conforme demanda apurada pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos. A seguir é apresentada a especificação de cada equipamento.

ITEM – 1.1 Playground completo 1 Torre/Plataforma.

Parque infantil colorido com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo:

- **01 Torre/Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em plástico rotomoldado;
- **01 Rampa de cordas** - com estrutura em tubo de aço, com cordas de nylon e junção em plástico injetado colorido;
- **01 Escorregador reto** - em polietileno rotomoldado contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;
- **01 Escada de acesso** - em plástico rotomoldado, parede dupla,

Prefeitura Municipal de São José

Av. Acioni Souza Filho, 403

São José - SC - CEP 88.103-790

(48) 3381-0000

www.pmsj.sc.gov.br

contendo corrimão de segurança em tubo de aço redondo.

ITEM – 1.2 Playground completo 2 Torres/Plataformas A.

Parque infantil colorido com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo:

- **02 Torre/Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em plástico rotomoldado;
- **01 Rampa de cordas** - com estrutura em tubo de aço, com cordas de nylon e junção em plástico injetado colorido;
- **01 Escorregador reto** - em polietileno rotomoldado contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;
- **01 Escada de acesso** - em plástico rotomoldado, parede dupla, contendo corrimão de segurança em tubo de aço redondo;
- **01 Rampa de escalada curvada** - confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla;
- **01 Tobogã** - em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º e diâmetro mínimo de 75cm, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo, contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado;
- **01 Tubo de ligação reto** - com diâmetro mínimo de 0,75m e 1,60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla.

ITEM – 1.3 Playground completo 2 Torres/Plataformas B.

Parque infantil colorido com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo:

- **01 Torre/Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em plástico rotomoldado;
- **01 Torre/Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura com coqueiro decorativo;
- **01 Rampa de cordas** - com estrutura em tubo de aço, com cordas de nylon e junção em plástico injetado colorido;
- **01 Escorregador reto** - em polietileno rotomoldado contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;
- **01 Escada de acesso** - em plástico rotomoldado, parede dupla, contendo corrimão de segurança em tubo de aço redondo;
- **01 Rampa de escalada curvada** - confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla;
- **01 Tobogã** - em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º e diâmetro mínimo de 75cm,



fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo, contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado;

- **01 Tubo de ligação curvo** - com diâmetro mínimo de 0,75m, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla.

ITEM – 1.4 Playground completo 3 Torres/Plataformas.

Parque infantil colorido com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo:

- **03 Torre/Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em plástico rotomoldado;
- **01 Rampa de cordas** - com estrutura em tubo de aço, com cordas de nylon e junção em plástico injetado colorido;
- **01 Escorregador reto** - em polietileno rotomoldado contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;
- **01 Escada de acesso** - em plástico rotomoldado, parede dupla, contendo corrimão de segurança em tubo de aço redondo;
- **01 Rampa de escalada curvada** - confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla;
- **01 Tobogã** - em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º e diâmetro mínimo de 75cm, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo, contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado;
- **01 Tubo de ligação reto** - com diâmetro mínimo de 0,75m e 1,60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla;
- **01 Escada de bombeiro** - com estrutura em tubo e degraus intercalados em tubo;
- **02 Guarda corpo** - confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla com formato de janela.

ITEM – 1.5 Playground completo 4 Torres/Plataformas.

Parque infantil colorido com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo:

- **04 Torre/Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em plástico rotomoldado;
- **01 Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura;
- **01 Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura com coqueiro decorativo;
- **03 Rampa de cordas** - com estrutura em tubo de aço, com cordas de nylon e junção em plástico

- injetado colorido;
- **02 Escorregador reto** - em polietileno rotomoldado contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;
 - **03 Escada de acesso** - em plástico rotomoldado, parede dupla, contendo corrimão de segurança em tubo de aço redondo;
 - **01 Rampa de escada curvada** - confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla;
 - **01 Tobogã** - em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º e diâmetro mínimo de 75cm, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo, contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado;
 - **01 Tubo de ligação em "T"** - com diâmetro mínimo de 0,75m e 1,60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla;
 - **01 Tubo de ligação em "S"** - com diâmetro mínimo de 0,75m e 1,60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla;
 - **01 Passarela reta** - com assoalho em madeira plástica, guarda corpo com estrutura em tubo e fechamento lateral;
 - **01 Escalada Vertical** - em PEAD;
 - **01 Escada de bombeiro** - com estrutura em tubo e degraus intercalados em tubo;
 - **01 Descida de bombeiro** - com estrutura em tubo;
 - **02 Guarda corpo** - confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla com formato de janela.

ITEM – 1.6 Playground completo 3 Torres/Plataformas PCD.

Parque infantil inclusivo (com acessibilidade de PNE) colorido com estrutura principal confeccionada em colunas de madeira plástica com cantos arredondados e acabamento em polipropileno e polietileno pigmentado na cor itaúba, ferragens galvanizadas à fogo e pintura eletrostática, com Certificado de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo:

- **01 Torre/Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1,30m x 1,30m em plástico rotomoldado;
- **01 Torre/Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura;
- **01 Torre/Plataforma** - medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, sem cobertura com coqueiro decorativo;
- **03 Rampa de cordas** - com estrutura em tubo de aço, com cordas de nylon e junção em plástico injetado colorido;
- **02 Escorregador reto** - em polietileno rotomoldado contendo portal de segurança em plástico rotomoldado;
- **03 Escada de acesso** - em plástico rotomoldado, parede dupla, contendo corrimão de segurança em tubo de aço redondo;

- **01 Rampa de escalada curvada** - confeccionada em polietileno rotomoldado parede dupla;
- **01 Tobogã** - em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º e diâmetro mínimo de 75cm, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo, contendo como acabamento uma seção de saída em plástico rotomoldado;
- **01 Tubo de ligação em “T”** - com diâmetro mínimo de 0,75m e 1,60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla;
- **01 Tubo de ligação em “S”** - com diâmetro mínimo de 0,75m e 1,60m de comprimento, confeccionado em polietileno rotomoldado, com flanges em polietileno rotomoldado parede dupla;
- **01 Passarela reta** - com assoalho em madeira plástica, guarda corpo com estrutura em tubo e fechamento lateral;
- **01 Escalada Vertical** - em PEAD;
- **01 Escada de bombeiro** - com estrutura em tubo e degraus intercalados em tubo;
- **01 Descida de bombeiro** - com estrutura em tubo;
- **02 Guarda corpo** - confeccionado em polietileno rotomoldado parede dupla com formato de janela.

ITEM – 1.7 BALANÇO 2 LUGARES INFANTIL: 02 lugares com 2 assento em plástico injetada colorida, preso por correntes de no mínimo 5mm elo curto galvanizadas à fogo. Estrutura em tubo de 2” e sistema de engates com buchas.; Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.

ITEM – 1.8 BALANÇO 2 LUGARES BABY: 02 lugares com 2 assentos BABY em polietileno rotomoldado para bebês de até 3 anos, com cinto de segurança, preso por correntes de no mínimo 5mm elo curto galvanizadas à fogo. Estrutura em tubo de 2” e sistema de engates com buchas de poliacetel.; Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.

ITEM – 1.9 GANGORRA: com estrutura em tubo de 2” medindo no mínimo 2,50m de comprimento, assentos em chapa de aço e pega mão em tubo de no mínimo 1”. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática e rolamentos duplos.

ITEM – 1.10 CARROSSEL: 8 lugares, com diâmetro mínimo 1,60m, fabricado com tubos de aço, eixo com 2 rolamentos para movimento. Estrutura totalmente galvanizada à fogo com pintura eletrostática.

ITEM – 1.11 CAVALO DE MOLA: confeccionado em polietileno, medindo no mínimo 800mm de comprimento e 500mm de altura, em formato de cavalo, com pega mão e apoio para os pés, molas de no mínimo 400mm de comprimento e 150mm de diâmetro. Estrutura metálica galvanizada à fogo com pintura eletrostática.

ITEM – 1.12 BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA: dimensões mínimas de largura de 1,50 metros; - altura acento: 37 cm - altura encosto: 40 cm, - altura total: 77 cm - base acento: 34 cm. Estrutura: 3 pés em formato de h, produzido em material pp; perfil mínimo da tabua 13,6 cm x 3 cm x 1,50 mt : 4 unidades, produzidas em polietileno e polipropileno.

ITEM – 1.13 LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA: Capacidade 60lts. Estrutura em tubo de 3”, medindo 1,50 mts com 2 arcos em chapa de 1” x1/8”, fechamento em madeira plástica tipo trapézio, sendo 13

peças de 90x22mm com 55 cm de comprimento, fundo com fechamento em chapa 1" x 1/8". Estrutura totalmente galvanizada a fogo, com pintura eletrostática na cor marrom.

LOTE 2

O lote 2 destina-se à aquisição e instalação de equipamentos para academias de ginástica ao ar livre em todas as praças, parques e demais áreas públicas do município de São José, conforme demanda apurada pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos. A seguir é apresentada a especificação de cada equipamento.

ITEM – 2.1 - INSTALAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.



Insumo – Placa orientativa que descreve o modo de utilização dos aparelhos, o alongamento adequado a ser realizado antes e depois dos exercícios e diversas outras informações importantes. Placa orientativa horizontal de 2x1m, com estrutura fabricada com tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3" para os tubo(s) de apoio e min. de 1" para o tubo de moldura/contorno da placa. Espessura dos tubos mínima de 1,5mm. Chapa da placa 2x1m, em aço carbono galvanizado de no mínimo #20 (mín 0,90 mm de espessura); Chapa do suporte no chão, se houver, com aprox. 4,75 mm de espessura. Estrutura montada por processo de solda mig. Tampão com bordas arredondadas para os tubos embutido externo em aço de 3". Porcas, parafusos e arruelas fixadoras zincados antioxidantes. Tratamento de superfície a base de fosfato e película protetiva de resina de poliéster colorido com pintura em pó eletrostática. Orientações visuais produzidas com adesivo alta performance, impressão em alta resolução fotográfica em material para suportar condições climática, frente e verso.



ITEM – 2.2 - INSTALAÇÃO DE SURF DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.



Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 1,50mm; 1" x 1,50 mm . Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para reforço da estrutura e 1,90 mm para apoio de pé. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", com parafusos de fixação e arruela, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

ITEM – 2.3 - INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO VERTICAL DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.



Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de



superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", com parafusos de fixação e arruela, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

ITEM – 2.4 - INSTALAÇÃO DE ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLA, APARELHO DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.



Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,20 mm. Tubo trefilado redondo DIN (55 mm x 44 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 3 mm para reforço de estrutura. Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", com parafusos de fixação e arruela, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

ITEM – 2.5 - INSTALAÇÃO DE ALONGADOR COM TRÊS ALTURAS, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.





Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3 ½" x 3,75 mm; 2" x 2 mm; 1" x 1,50 mm; ¾" x 1,20 mm. Barras chatas de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para ponto reforço da estrutura e 3 mm para fixação do conjunto do volante. Utilização de pinos maciços, tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig. Chumbador com flange, parafusos de fixação e arruela, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8". Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

ITEM – 2.6 - INSTALAÇÃO DE PRESSÃO DE PERNAS DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.



Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 4" x 3 mm; 3 ½" x 3,75; 2" x 2 mm; 2" x 3 mm; Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm para reforço de estrutura do equipamento e 2 mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes



redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16", com parafusos de fixação e arruela, hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadoras; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

ITEM – 2.7 - INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE REMO INDIVIDUAL, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.



Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2" x 2 mm; 1 ½" x 3 mm. Barra chata 3/16" x 1 ¼". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação do equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335 mm x 315 mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível(53mm x 30mm), solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos, bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

ITEM – 2.8 - INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAVALGADA DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.





Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 3mm, 1 ½" x 1,50mm, 1" x 1,50mm. Barra chata de no mínimo 2 ½" x ¼", 3/16" x 1 ¼". Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (60,30 mm x 49,22 mm). Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75mm para ponto de fixação de equipamento e 2mm para banco e encosto com dimensões de 335mm x 315mm e estampados com bordas arredondadas. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos; bucha acetal, arruelas e porcas fixadoras. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

ITEM – 2.9 - INSTALAÇÃO DE SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.



Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 ½" x 1.50mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio



de pé. Tubo em aço carbono trefilado SCHEDULE 80 (73 mm x 58,98 mm). Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda mig, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 1/2", parafusos; acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

ITEM – 2.10 - INSTALAÇÃO DE MULTIEXERCITADOR COM SEIS FUNÇÕES, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.



Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATI. 1º) Flexor de Pernas; 2º) Extensor de Pernas; 3º) Supino reto Sentado; 4º) Supino inclinado Sentado; 5º) Rotação Vertical Individual; 6º) Puxada Alta. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 1/2" x 2 mm; 2" x 2 mm; 1 1/2" x 3 mm; 1 1/2" x 1,50 mm; 1" x 1,50 mm 3/4" x 3,00; 3/4" x 1,20; oblongo de no mínimo 20mm x 48mm x 1,20mm. Barra redonda 1/4". Chapas de aço carbono de no mínimo 9,52mm; 6,35mm; 4,75mm; 3mm; 1,90mm. Barra chata 3/16" x 1 1/4"; 1/8" x 3/4". Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8", parafusos, arruelas e porcas fixadoras; Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

ITEM – 2.11 - INSTALAÇÃO DE ESQUI DUPLO, EM TUBO DE AÇO CARBONO - EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI, INSTALADO SOBRE PISO DE CONCRETO EXISTENTE. AF_10/2021.





Insumo – Equipamento de ginástica para Academia ao Ar Livre/ Academia da Terceira Idade ATJ. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 2 ½" x 2 mm; 1 ½" x 3 mm; 1 ½" x 1.50mm; 1" x 2,00 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2" x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22). Metalão de no mínimo 30 mm x 50 mm x 2 mm, Chapa de aço carbono de no mínimo 4.75 mm para ponto de fixação do equipamento e 1,9 mm para chapa de apoio de pé. Barra chata de no mínimo 3/16" x 1 ¼". Utilizar pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato; película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, Batentes redondos de borracha flexível (53mm x 30mm), solda mig, bucha acetal, chumbador parabout de no mínimo 3/8" x 2 ½", parafusos e porcas fixadoras; Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Adesivo refletivo destrutivo com identificação dos grupos musculares.

LOTE 3

O lote 3 destina-se aos serviços de instalação, reparação e manutenção de telas e alambrados para quadras esportivas em todas as praças, parques e demais áreas públicas do município de São José, conforme demanda apurada pela Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos. Os serviços desse lote são oriundos da Tabela Referencial do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI. Para os casos em que o serviço não existia na tabela foram elaboradas composições próprias com insumos e serviço do referencial SINAPI.

ITEM – 3.1 - REMOÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

ITEM – 3.2 - REMOÇÃO DE ESTRUTURA PARA ALAMBRADO DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO.

ITEM – 3.3 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.

ITEM – 3.4 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.



ITEM – 3.5 - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ¼"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 10 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021.

ITEM – 3.6 - ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018.

ITEM – 3.7 - ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. A F_12/2021.

ITEM – 3.8 - COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF_11/2022.

ITEM – 3.9 - INSTALAÇÃO DE TELA DE ARAME GALVANIZADO DE FORMA MANUAL, CONFORME PADRÃO EXISTENTE.

ITEM – 3.10 - REFORÇO/REPARO/SUBSTITUIÇÃO DE ESTRUTURA PARA ALAMBRADO, INCLUINDO MATERIAL.

ITEM – 3.11 - PORTÃO DE ABRIR/GIRO ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO DE 2" e 1.1/4" COM FECHAMENTO EM TELA DE ARAME GALVANIZADO, INCLUINDO, DOBRADIÇA E TRINCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

ITEM – 3.12 - LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020.

ITEM – 3.13 - PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020.

ITEM – 3.14 - REDE DE PROTEÇÃO HORIZONTAL EM NYLON PARA QUADRA POLIESPORTIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

A seguir é apresentada a especificação mínima dos materiais a serem empregados nos serviços.

- Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 3,4 mm (10 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m;
- Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,77 mm (12 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m;
- Tela de arame galvanizada quadrangular / losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 cm, h = 2 m;
- Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 2", e = *3,65* mm, peso *5,10* kg/m (nbr 5580);
- Tubo aço galvanizado com costura, classe média, dn 1.1/4", e = *3,25* mm, peso *3,14* kg/m (nbr 5580);
- Arame galvanizado 12 bwg, d = 2,76 mm (0,048 kg/m) ou 14 bwg, d = 2,11 mm (0,026

kg/m);

- Bloco de vedação de concreto 14 x 19 x 39 cm (classe c - nbr 6136);
- Eletrodo revestido aws - e6013, diâmetro igual a 2,50 mm;
- Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l;
- Rede de proteção confeccionada em fio de polietileno virgem de alta densidade com 2 mm de espessura e malha de 12 cm x 12 cm, ideal para proteção de quadras esportivas, tanto em suas laterais como na cobertura.

Demais especificações dos tipos de serviços a serem executados, metodologia a ser aplicada, condutas durante a elaboração dos serviços estão constantes também no Anexo I (MEMORIAL DESCRITIVO), deste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Na execução do objeto deste Termo de Referência, a definição das quantidades e locais onde deverão ser realizados os serviços serão definidos conforme a necessidade DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS. Conforme os tramites descritos a seguir:

Para os LOTES 1 e 2

- a) A formalização do pedido de entrega dos produtos será por meio da emissão de Ordem de Serviço, a ser enviada para o e-mail indicado pela licitante;
- b) A empresa deve apresentar um Cronograma físico da execução dos serviços. No prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de serviço por parte da fiscalização do registro de preço. Esse cronograma servirá para que os fiscais possam programar as visitas de acompanhamento dos serviços;
- c) O prazo máximo para o fornecimento e instalação dos Playgrounds e equipamentos será de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da ordem de serviço por parte da fiscalização do registro de preço.

Para o LOTE 3

Conforme for constatada a necessidade de reforma dos alambrados de uma quadra por parte da secretaria, será realizada a solicitação de orçamento para a empresa, a qual deverá realizar visita ao local em um prazo de **02 dias úteis**. E encaminhar os seguintes documentos, para fins de avaliação dos custos e prazo de execução dos serviços, previamente à emissão da Ordem de Serviço – OS:

- a) Planilha de orçamento, formato xls, indicando as quantidades a serem executadas;
- b) Cronograma físico-financeiro da execução dos serviços;
- c) O prazo máximo para a apresentação dos documentos constantes dos itens “a)” e “b)” ao Município será de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da solicitação de orçamento por parte

- da fiscalização do registro de preço;
- d) As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico.

Após o aceite por parte da fiscalização será emitida a Ordem de Serviço – OS. A empresa deve iniciar os trabalhos em um prazo máximo de **02 (dois) dias úteis a partir da emissão da OS.**

6. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS E OPERACIONAIS DA PROPONENTE

LOTE-1

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente possui aptidão e forneceu itens objeto deste Pregão;
- b) Apresentação de Catálogo Ilustrativo, original, do próprio fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações ou fotos dos equipamentos e especificações técnicas;
- c) Certificado de comprovação de conformidade dos produtos conforme normas ABNT NBR 16.071/2012;
- d) Certificado de comprovação de conformidade dos produtos as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e/ou Outro Órgão de controle e fiscalização da atividade relacionada, conforme previstos na legislação em vigor.

LOTE-2

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente possui aptidão e forneceu itens objeto deste Pregão;
- b) Apresentação de Catálogo Ilustrativo, original, do próprio fabricante, em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras, com ilustrações ou fotos dos equipamentos e especificações técnicas;
- c) Certificado de comprovação de conformidade dos produtos conforme normas ABNT NBR 16779/2019;
- d) Certificado de comprovação de conformidade dos produtos as normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e/ou Outro Órgão de controle e fiscalização da atividade relacionada, conforme previstos na legislação em vigor.

LOTE-3

- a) Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente possui aptidão e forneceu itens objeto deste Pregão;
- b) A empresa interessada em participar como proponente deste edital, deverá apresentar no ato da habilitação os seguintes documentos comprobatórios de suficiência técnica e operacional de que possui em seu quadro permanente de funcionários no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil,

habilitado no art. 7º da resolução 218/73 do CONFEA, do qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de certidão de acervo técnico (CAT) expedido pelo CREA, por execução de serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

- Cópia da carteira de trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o profissional indicado pertence ao quadro permanente da empresa;
 - Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitido pelo CREA deste mesmo profissional, que comprove ter o mesmo se responsabilizado por execução dos serviços ou fornecimento de características semelhantes ao objeto da presente licitação, mais especificamente: serviços pinturas, alvenarias, estrutura metálica, serralheria e concreto armado;
- c) Para assinatura da ata de registro de preço a vencedora do certame, deverá apresentar indicação de pessoal técnico necessário para à execução dos serviços, constituída de:
- 01 (um) Veículo utilitário;
 - 01 (um) Mestre de Obras;
 - 01 (um) Pedreiro;
 - 01 (um) Servente;
 - 01 (um) Serralheiro;
 - 01(um) Pintor.

A comprovação do veículo utilitário deverá ocorrer através da apresentação do CRV (Certificado de Registro do Veículo) ou contrato de locação em nome da empresa proponente.

Para a comprovação do pessoal técnico constante no tópico “b)”, deverão ser apresentados cópias da carteira de trabalho e registro do empregado, contrato de prestação de serviço ou declaração conjunta da empresa e do profissional que será contratado pela licitante.

7. PRAZO DE INÍCIO DE OPERAÇÃO E LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços, após solicitação formal da SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS deverão ser mobilizados e iniciados conforme o item 4 do Termo de Referência.

Conforme necessidade, os serviços serão solicitados pela SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS em todas as praças e parques sob domínio municipal em todo o território de São José/SC.

8. ESTIMATIVA E AVALIAÇÃO DE CUSTOS

O valor total previsto para atender as demandas está baseado nos orçamentos de referência elaborados com base nos estudos de quantitativos de equipamentos e estruturas encontradas nas praças, parques e espaços públicos, não ficando o Erário comprometido a utilizar a integralidade prevista neste edital.

Nos casos de adoção de áreas por entidades privadas, ficará o Município e a fiscalização limitados a não utilizar este Termo de referência para execução de reparos e manutenções que estejam previstos no plano de investimentos da adotante, uma vez que estes deverão ser realizados através do programa de adoção.

O Plano de Contratações Anual do Município de São José está em fase de elaboração pela Administração Municipal, entretanto a contratação do registro de preço visando a eventual fornecimento e instalação de playgrounds infantis, academias ao ar livre e serviços de reparação e manutenção dos alambrados das quadras esportivas, nos parques e demais áreas públicas está contemplada no planejamento da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos a qual reservou os recursos orçamentários para a sua execução no período de 2024.

9. COMPOSIÇÃO DO BDI

Para a composição dos custos dos orçamentos das solicitações apuradas no **LOTE 3**, será empregado o **BDI de 20,73%**, em conformidade com o Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário, ficando incluso neste a administração local e central dos serviços, despesas financeiras, imprevistos e contingências, seguros e garantias, impostos e bonificação, na qual utilizou-se da seguinte fórmula para obtenção do valor percentual utilizado:

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

BDI 1		
TIPO DE OBRA		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas		
Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,73%

10. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

Durante a elaboração da Proposta Comercial, a empresa deverá analisar com atenção o edital, as especificações de serviços, equipamentos e apresentar proposta por item, apresentando o valor global por lote previsto neste Termo de Referência.

A cotação deverá ser em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casa decimais após a vírgula.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao realizar as cotações de mercado, não houve o mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, por isso optou-se pela não adoção da Lei Complementar nº 123/2006.

12. DOS PRAZOS, DA GARANTIA E DO RECEBIMENTO

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser prestado(s) observadas as seguintes condições:

- o prazo para correção e/ou substituição de serviços com defeitos, será de 24 horas, a contar da data da comunicação de falha ou defeito;
- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do fornecimento e/ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pela ata de registro de preço;
- A EMPRESA VENCEDORA deverá manter preposto aceito pela SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS para representá-la na execução dos serviços;
- A EMPRESA VENCEDORA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do produto, da execução ou de materiais empregados;
- A EMPRESA VENCEDORA é responsável pelos danos causados diretamente a SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- A SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o previsto neste termo de referência e edital.

13. OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da SUSP o disposto neste Termo de Referência;
- b) efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- c) permitir acesso aos técnicos da(s) EMPRESA(S) VENCEDORA(S) aos locais onde estiveram instalados o(s) bem(ns), observadas as normas de segurança pertinentes;
- d) preparar os locais para recebimento e instalação do(s) bem(ns);
- e) realizar relatório fotográfico prévio ao início da execução dos serviços, de forma a deixar clara as necessidades de execução constantes na Ordem de Serviço, bem como realizar posterior relatório fotográfico dos serviços prestados e condições em que os mesmos foram aceitos/aprovados pela fiscalização;
- f) realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues de modo a garantir a entrega total, fiel e correta dos bens a que se referirem;

- g) rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a empresa vencedora entregar fora da especificação;
- h) emitir o Termo de Recebimento Definitivo dos bens, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;
- i) fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da EMPRESA VENCEDORA relatando as irregularidades, quando for o caso;
- j) notificar a EMPRESA VENCEDORA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades que venham ocorrer, em função da execução dos serviços;
- k) criar centro de custo para cada praça, visando a fiscalização dos recursos dispendidos, facilitando o acompanhamento do gestor da pasta.

14. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A licitante vencedora obriga-se a fornecer o objeto ora licitado conforme este Termo de Referência e Edital, bem como:

- a) Executar os serviços de assistência técnica e manutenção em caráter corretivo dos equipamentos relacionados neste Termo de Referência, através de pessoal técnico especializado, com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações técnicas dos fabricantes, de modo a garantir a segurança, cuidados ao meio ambiente, conservação e o perfeito funcionamento dos mesmos;
- b) Após cada intervenção local, emitir o Relatório Técnico do Serviço Executado, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando uma via aos cuidados do servidor designado pela SUSP para acompanhamento e fiscalização dos serviços;
- c) Pagar todos e quaisquer tributos incidentes sobre sua atividade empresarial ou sobre os serviços objeto deste Termo de Referência, bem como os encargos sociais e trabalhistas que incidam sobre seus empregados e/ou preposto;
- d) Responsabilizar-se civil e criminalmente por todos os atos e omissões que seus empregados e/ou preposto, direta ou indiretamente, cometerem nas áreas públicas e praças da Prefeitura de São José;
- e) Assumir a responsabilidade legal, administrativa e técnica pela ordeira execução dos serviços e pela qualidade dos mesmos, efetuando a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, junto ao CREA- SC 16 ou CAU, referente ao objeto do registro de preço, devendo apresentá-la até 5 (cinco) dias após o início da execução;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos que venham a causar a terceiros e/ou ao patrimônio público durante a execução dos serviços, reparando-os às suas custas, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Prefeitura de São José;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou acometidos de mal súbito, quando em serviço, por intermédio de seus encarregados, assegurando-lhes o cumprimento de todas as determinações trabalhistas e previdenciárias cabíveis e assumindo, ainda, as responsabilidades civil, penal, criminal e demais sanções legais decorrentes do eventual descumprimento destas;

- h) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e, sempre que exigido, comprovar a regularidade fiscal;

A EMPRESA VENCEDORA será responsável pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção individuais (EPI's) em conformidade com Portaria MTE nº 3214 de 08/06/1978. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual, e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's) conforme NR - 18, ferramentas, inclusive estrutura de andaimes seguros para acesso aos locais altos e mão-de-obra especializada e necessária para a execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;

- i) Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá;
- j) Fornecer todos materiais de consumo necessários à execução dos serviços;
- k) Fornecer as peças de reposição necessárias para a realização dos serviços, conforme estabelece o Termo de Referência;
- l) Designar preposto para acompanhamento do objeto de prestação de serviço e atendimento da fiscalização da SUSP;
- m) Discutir e seguir orientações apenas da FISCALIZAÇÃO sob pena de qualquer ônus causando a empresa vencedora, por seguir demandas e orientações de terceiros;
- n) Levar ao conhecimento da fiscalização da SUSP, qualquer fato ou informação extraordinária, insuficiente, incorreta ou anormal que ocorrer na execução do objeto do registro de preço, para adoção das medidas cabíveis sob pena de assumir total responsabilidade pela decisão tomada;
- o) Manter seus empregados alocados na execução dos serviços sob regular vínculo empregatício e segurados contra acidentes de trabalho.
- p) Observar, na execução dos serviços, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

15. SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação integral em contratos administrativos, sendo possível a subcontratação parcial quando não se mostrar viável, sob a ótica técnico-econômica, a execução integral do objeto por parte da licitante e desde que tenha havido autorização formal da PMSJ.

A LICITANTE apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subCONTRATADO, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

A Lei nº 14.133/2021, estabelece a responsabilidade conjunta entre a empresa e seus subcontratados pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias. Isto significa que se um subcontratado não cumprir com suas obrigações trabalhistas ou previdenciárias, a empresa é responsável pelo pagamento da dívida. Esta disposição visa assegurar que os subcontratados cumpram com as leis trabalhistas e previdenciárias e impedir o uso da subcontratação para fugir dessas obrigações.

Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de registro de Preços, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

16. MEDIÇÕES DOS SERVIÇOS

As medições deverão ser realizadas após o recebimento provisório dos serviços referentes a cada ordem de serviço.

A LICITANTE deverá fazer o registro fotográfico dos serviços realizados, sendo necessário conter foto de antes e de depois da realização do serviço, contendo ainda a data do registro fotográfico no corpo de cada foto.

Ao concluir os serviços de cada Ordem de Serviço a EMPRESA VENCEDORA deverá encaminhar o Relatório de Medição contendo as seguintes informações:

- Número da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria;
- Data do recebimento da Ordem de Serviço;
- Data da execução do serviço solicitado;
- Registro Fotográfico de Antes e Depois da realização do serviço solicitado;
- Tabela de medição contendo as descrições dos materiais utilizados;

O Relatório de Medição deverá ser entregue à fiscalização da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em meio físico e digital logo após a conclusão de cada serviço. Não será autorizado o pagamento de serviços realizados sem que o Relatório de Medição esteja entregue.

17. FISCALIZAÇÃO

A gestão do referido registro de preço será exercida pelo gestor **MICHAEL PEDRO ROSANELLI** – matrícula 4325257, a fiscalização pelo servidor **CAIO ROGÉRIO NICHNIG** – matrícula 134759 e suplente **PEDRO NEVES SCHONDERMARK** – matrícula 4322797 ou por outro servidor designado pela SUSP.

18. DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇO

O referido registro de preço terá vigência de 12(doze) meses. Sendo admitida a sua prorrogação por igual período, conforme interesse da administração.

19. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento e aceitação definitiva do(s) produto(s), constada no verso da nota fiscal/fatura.

No preço aqui estabelecido, já estão incluídas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, horas extras, mão-de-obra e demais encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários que incidam direta ou indiretamente no objeto.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Plano de Contratações Anual do Município de São José está em fase de elaboração pela Administração Municipal, entretanto a contratação do registro de preço visando a eventual fornecimento e instalação de playgrounds infantis, academias ao ar livre e serviços de reparação e manutenção dos alambrados das quadras esportivas, nos parques e demais áreas públicas está contemplada no

planejamento da Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos a qual reservou os recursos orçamentários para a sua execução no período de 2024.

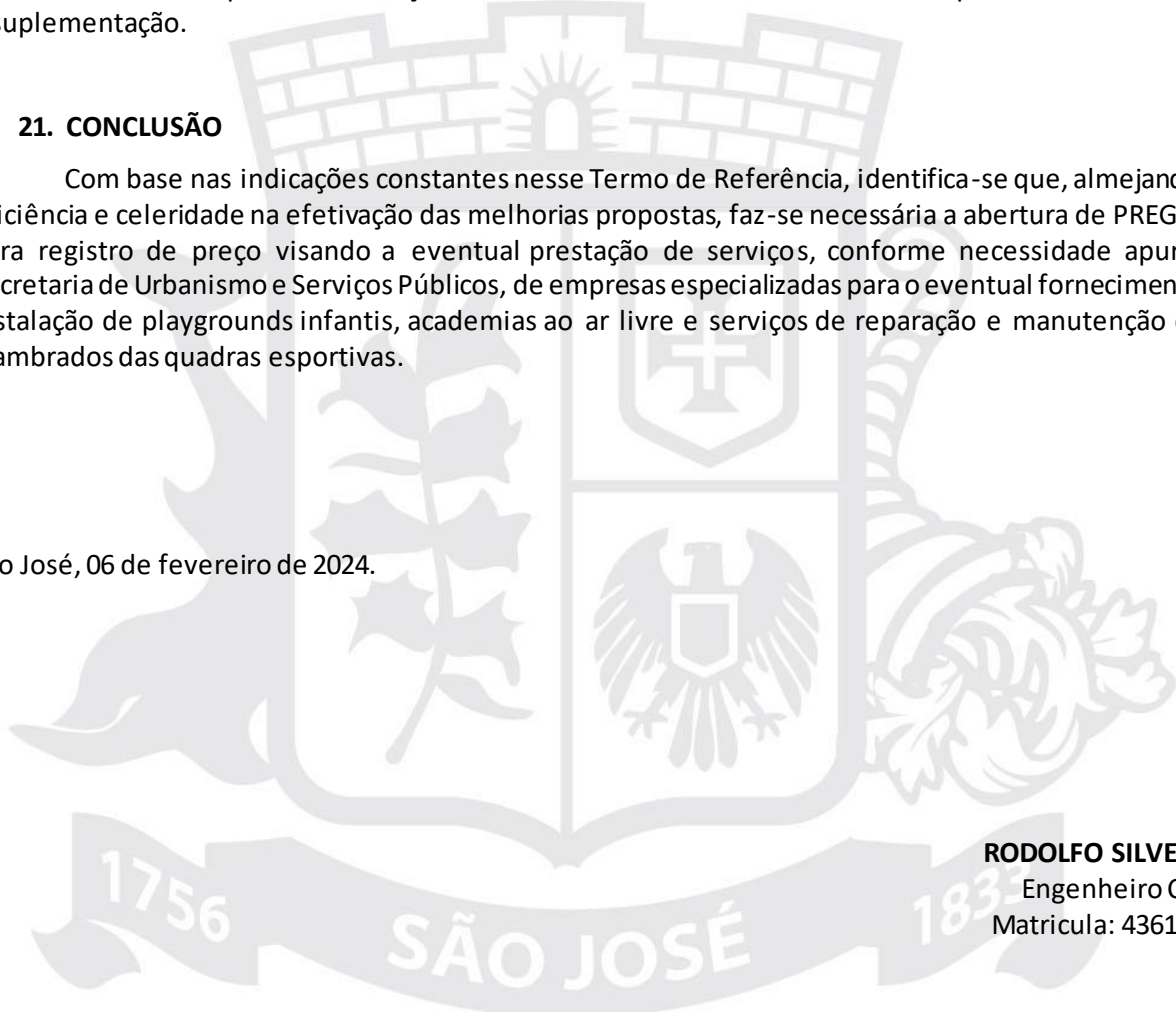
Referência	Dotação	Valor Orçado
Órgão: 12 - Sec. de Urbanismo e Serviços Públicos		
Ação: 1582 - Construção de Calçadas, Cercamento de Áreas Públicas		
Vínculo: 150070000000 - Recursos não vinculados de Impostos		

Informamos que a reserva orçamentária restante será encaminhada assim que assinada e liberada a suplementação.

21. CONCLUSÃO

Com base nas indicações constantes nesse Termo de Referência, identifica-se que, almejando a eficiência e celeridade na efetivação das melhorias propostas, faz-se necessária a abertura de PREGÃO, para registro de preço visando a eventual prestação de serviços, conforme necessidade apurada Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos, de empresas especializadas para o eventual fornecimento e instalação de playgrounds infantis, academias ao ar livre e serviços de reparação e manutenção dos alambrados das quadras esportivas.

São José, 06 de fevereiro de 2024.



RODOLFO SILVEIRA
Engenheiro Civil
Matricula: 4361782

MICHAEL PEDRO ROSANELLI
Secretário Municipal Adjunto de Urbanismo e Serviços Públicos



ANEXOS



ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

1 OBJETO

Estas especificações complementam o edital cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, ACADEMIAS AO AR LIVRE E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ALAMBRADOS DAS QUADRAS ESPORTIVAS, CONFORME NECESSIDADE APURADA PELA SECRETARIA DE URBANISMOS E SERVIÇOS PÚBLICOS, NAS DE PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ**, tendo como referência a proposta que oferecer o **MENOR PREÇO POR LOTE**, durante o período de vigência de 12 MESES, a contar da sua assinatura. Sendo admitida a sua prorrogação por igual período, conforme interesse da administração.

Por se tratar de equipamentos público de alto valor, optou-se por separar a licitação em 03 LOTES conforme abaixo.

- **Lote 01 - Playgrounds e equipamentos para parquinhos infantis;**
- **Lote 02 - Equipamentos para academias ao ar livre;**
- **Lote 03 - Serviços de instalação, reparação e manutenção de telas e alambrados para quadras esportivas.**

A separação por lotes se deve a especificidade de cada grupo de equipamentos, visando a contratação de empresas especialistas em cada seguimento.

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Normas Gerais

2.1.1. Denominações

Neste documento a Secretaria De Urbanismos E Serviços Públicos será denominada pela sua abreviatura "SUSP", o responsável pela fiscalização dos serviços será denominado de "Fiscalização" e "Empresa vencedora da licitação" a vencedora desta ata de registro de preços.

2.1.2. Normas

Em qualquer situação deverão ser aplicadas as normas do INMETRO e as normas da ABNT, atualizadas e específicas para cada situação.

2.1.3. Obediência ao EDITAL

A execução de todos os serviços obedecerá rigorosamente às indicações constantes do Termo de Referência, bem como a estas especificações.

2.1.4. Alterações na execução dos serviços

Nenhuma alteração nos serviços, bem como nestas especificações, poderá ser feita sem autorização, da Fiscalização. A Fiscalização poderá impugnar qualquer trabalho feito em desacordo com o edital e este Memorial.

2.1.5. Alterações das especificações

Depois de aprovada a proposta, não será permitida a alteração das especificações, exceto a juízo da Fiscalização e com autorização por escrito da mesma.

2.1.6. Planejamento dos serviços

Os serviços serão executados de acordo com o cronograma de execução, devendo a Empresa vencedora da licitação, sob a coordenação da Fiscalização do FISCAL DO REGISTRO DE PREÇO, definir um plano de serviços coerente com os critérios de segurança, observadas as condições de conforto dos operários e outras pessoas envolvidas no processo, como também com as restrições do referido órgão.

A Empresa vencedora da licitação deverá possuir, em lugar de fácil acesso da Fiscalização e Supervisão, cópia de todo o cronograma de serviços apresentado por ocasião da licitação. Deverá manter, também, durante todas as horas de serviço, um encarregado pelos serviços presente na mesma.

2.1.7. Qualidade dos serviços

Os materiais a empregar, assim como a mão-de-obra, serão de primeira qualidade objetivando a obtenção de um acabamento esmerado nos serviços que só se serão aceitos nessas condições.

2.1.8. Materiais especificados

Em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, através de determinada marca, tipo, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente similar", a critério da Fiscalização.

2.1.9. Similaridade dos materiais

Será admitida a similaridade dos materiais especificados neste memorial desde que comunicado por escrito e com exposição de motivos, cabendo a decisão de aceite ou não aceite, exclusivamente do Fiscal do registro de preço.

2.1.10. Visita ao local dos serviços

Compete à empresa que está participando do processo licitatório, fazer prévia visita aos locais dos serviços, fazendo minucioso exame das condições locais e averiguando os serviços e materiais a empregar.

Qualquer dúvida ou irregularidade observada no edital ou Memorial Descritivo deverá ser previamente esclarecida junto ao Fiscal do registro de preço, visto que, depois de apresentada a proposta, não haverá acolhimento de nenhuma reivindicação neste sentido.

2.1.11. Elaboração do Orçamento

Durante a elaboração da Proposta Comercial, a empresa deverá analisar com atenção o edital a Planilha dos serviços e Memorial de Especificações e apresentar proposta por item, com preço global com agrupamento dos itens, por LOTE.

2.1.12. Dúvidas no decorrer do processo

Qualquer dúvida que venha a ocorrer com relação ao edital durante sua fase de licitação ou durante a execução dos serviços, por omissão involuntária deste Memorial ou do edital. A SUSP deverá ser consultada previamente, ***não se admitindo interpretações por conta própria das empresas participantes do processo licitatório.***

2.1.13. Recusa de serviços

A execução dos serviços será norteadada pela boa técnica, sendo direito da SUSP à recusa de serviços mal executados ou de técnicas duvidosas. Neste caso, confirmando-se a responsabilidade da Empresa vencedora da licitação, a Fiscalização na qual exigirá nova execução dos serviços em questão, não havendo por parte da SUSP, nenhum custo adicional por demolições, transporte, compra e reposição de materiais, ou por qualquer que seja a modalidade de perda econômica por parte da Empresa vencedora da licitação.

2.1.14. Serviços mal executados

Ficará a Empresa vencedora da licitação obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, logo após o recebimento da solicitação correspondente, sendo por sua conta exclusivas as despesas decorrentes dessas providências, ficando a etapa correspondente considerada não concluída.

2.1.15. Comunicação

A comunicação oficial entre a Empresa vencedora da licitação e a SUSP é o Diário de Serviços e deverá ser preenchido diariamente.

2.2. Instalação e organização do canteiro de serviços:

2.2.1. Abrigo provisório

O canteiro de serviços, quando constatada a necessidade de um, servirá como depósito a materiais e ferramentas, de um pavimento e de aproximadamente 6 ou 7 m², constituído de estrutura de madeira de pinho, vedado de madeira compensada e cobertura de telhas de fibrocimento de 6,00 mm. O fornecimento, instalação e posterior desmobilização serão de responsabilidade da Empresa vencedora da licitação.

Constatada a necessidade, a Empresa vencedora da licitação deverá providenciar instalações provisórias de água, energia elétrica e sanitária, obedecendo aos padrões das concessionárias destes serviços (CELESC e CASAN), cabendo a ela quaisquer despesas, inclusive taxas e outros encargos, correspondentes a tais instalações.

Especial atenção deverá ser dada durante todo o decorrer dos serviços no que prevê a legislação de segurança do trabalho, ou seja, aterramentos, tomadas, fios e cabos de extensão para equipamentos e ferramentas elétricas, banheiros, cozinha, refeitórios, dormitórios, etc., especialmente no que prevê a NR-18 do ministério do Trabalho.

2.2.2. Administração dos serviços

A administração dos serviços deverá ser exercida por profissional habilitado pelo CREA e um mestre-de obras.

2.2.3. Drenagem do local dos serviços

No decorrer da execução dos serviços deverá ser garantido um perfeito escoamento das águas, evitando por completo a formação de lamaçais no terreno, vias de acesso e vias públicas. Havendo necessidade, a critério da fiscalização, deverá ser usado brita nos locais críticos.

2.2.4. Preservação do meio ambiente

É expressamente proibido queimar os restos de árvores e madeiras existentes no local dos serviços, ou seja, todas as sobras de madeiras deverão ser transportadas para fora dos limites da SUSP.

2.2.5. Acesso de pessoas e guarda de materiais

O acesso de pessoas e materiais ao local dos serviços, bem como sua guarda e administração serão de responsabilidade da empresa Empresa vencedora da licitação.

2.2.6. Limpeza permanente

As áreas de trabalho deverão ser limpas pelo menos uma vez por dia, devendo serem colocados contêineres específicos para transporte de entulhos, em local acordado com a Fiscalização.

2.2.7. Prejuízos adjacentes

Durante a execução dos serviços, todas as superfícies atingidas pela execução de serviços deverão ser recuperadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando-se obter perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às instalações na unidade da SUSP por operários ou funcionários da Empresa vencedora da licitação, deverá ser reparado sem ônus para SUSP.

2.2.8. Entulhos

Não poderá haver acúmulo de entulhos, devendo ser efetuadas limpezas periódicas com o objetivo de manter-se sempre os locais dos serviços limpos.

2.2.9. Caçamba estacionária para entulhos

As caçambas estacionárias com entulhos deverão ser periodicamente removidas dos locais dos serviços e encaminhadas às áreas de deposição liberadas pelo órgão competente.

2.2.10. Contêineres para entulhos

Os contêineres com entulhos deverão ser periodicamente removidos dos locais dos serviços e encaminhados às áreas de deposição liberadas pelo órgão competente.

2.2.11. Documentos do serviço

A Empresa vencedora da licitação deverá manter, em lugar de fácil acesso da Fiscalização e supervisão, os seguintes documentos:

- Cópias do edital;
- Diário de serviços;
- Cópia do Memorial de Especificações;
- Cópia da proposta e do cronograma físico-financeiro;
- Relação dos operários e técnicos, com nome e função.



2.2.12. Diário de Serviços

A comunicação oficial entre a Empresa vencedora da licitação e a SUSP é o Diário de Serviços que deverá ser preenchido diariamente se solicitado pela SUSP.

2.2.13. Relação de operários e técnicos

A Empresa vencedora da licitação deverá apresentar na assinatura da ata de registro de preço a relação de todos os operários, com as respectivas funções, bem como a cópia da carteira de trabalho dos operários que trabalharão nos locais dos serviços.

2.2.14. Horário de trabalho

Os serviços deverão ser realizados dentro do horário normal de funcionamento, ou seja, de segunda a sexta-feira no período diurno. Os serviços que necessitarem ser executados fora destes dias e horários só poderão ocorrer com autorização do Fiscal do Registro de preço.

2.2.15. Transporte de equipamentos e transporte de pessoal

O transporte de equipamentos referentes à execução dos serviços será de responsabilidade da Empresa vencedora da licitação. Do mesmo modo, as despesas decorrentes do transporte de pessoal administrativo e técnico, bem como de operários, serão de responsabilidade da Empresa vencedora da licitação.

2.2.16. Estadia e alimentação de pessoal

As despesas decorrentes de estadia e alimentação de pessoal no local dos serviços serão de responsabilidade da Empresa vencedora da licitação.

2.2.17. Serviço de vigilância

É de responsabilidade da Empresa vencedora da licitação, manter serviço de vigilância nos locais dos serviços, cuidando dos materiais, ferramentas e equipamentos, tanto no período diurno como no noturno. A responsabilidade da Empresa vencedora da licitação somente se encerra quando da entrega oficial dos serviços para o FISCAL DO REGISTRO DE PREÇO.

2.2.18. Ferramentas e equipamentos gerais

Deverá ser providenciado o ferramental, maquinário, transporte, serviços complementares, aparelhamento e recursos adequados e necessários ao perfeito andamento e boa execução dos serviços, não cabendo à SUSP qualquer responsabilidade na condução, apoio ou serviços indiretos motivados pela execução dos serviços.

2.2.19. Equipamentos de proteção individual –EPI

A Empresa vencedora da licitação deverá fornecer todos os equipamentos de proteção individual, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da execução dos

serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria n 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Para proteção individual para a cabeça, tronco, braços e mãos, pernas, pés e trava-queda.

2.2.20. Equipamentos de proteção coletiva –EPC

Em todos os itens dos serviços, deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas dos serviços, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários.

2.2.21. Treinamento

A Empresa vencedora da licitação deverá fazer treinamento com trabalhadores de prevenção e controle de princípios de incêndio, prevenção de acidentes do trabalho e correto uso, guarda e conservação de equipamentos de proteção individual, além de outros previstos na legislação.

3 ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇO

3.1. Alambrados

Os serviços de conservação dos alambrados normalmente restringem-se à pintura e substituição de elementos quebrados ou deteriorados. Esta substituição deve ser feita após a remoção do elemento falho e da reconstituição original, se assim for o caso, de sua base de apoio, adotando-se, então, o mesmo processo construtivo descrito nas Práticas de Construção correspondentes. Conforme o caso será necessário à substituição de toda uma área ao redor do elemento danificado, de modo que, na reconstituição do componente, não sejam notadas áreas diferenciadas ou de aspecto diferente, bem como seja garantido o mesmo desempenho do conjunto. Se a deterioração do elemento for derivada de causas ou defeitos de base, deverá está também ser substituída.

3.1.1. Pinturas

Na constatação de falhas ou manchas, ou mesmo em caso de conservação preventiva de qualquer pintura de componentes dos alambrados, deve-se realizar o lixamento completo da área ou componente afetado, tratamento da base ou da causa do aparecimento das manchas ou falhas, quando houver.

Posteriormente, procede-se à recomposição total da pintura nas mesmas características da original, ou com novas características se assim for determinado.

a) Especificações técnica para serviços de pinturas/considerações gerais:

- Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.

- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.
- Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas.
- Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.
- As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.
- Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens etc.).
- Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos.
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta. Igual cuidado haverá entre uma demão de tinta e a massa, convindo observar um intervalo de 24 horas após cada demão de massa, ou de acordo com recomendações do fabricante.
- Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação. Se as cores não estiverem seguir padrão existente ou orientação da Fiscalização, sendo que deverão ser usadas de um modo geral as cores e tonalidades já preparadas de fábrica.
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco e brilhante).
- No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes.
- Manchas de gordura deverão ser eliminadas com uma solução de detergente e água, bem como mofos com uma solução de cândida e água, enxaguar e deixar secar.
- Os solventes a serem utilizados deverão ser: Thinner, aguarrás, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas abaixo indicadas.
- Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento.

3.1.2. Telas

Inicialmente a licitante deverá realizar a retirada das telas danificadas do alambrado e descartá-las em local adequado. As telas danificadas deverão ser substituídas seguindo o padrão já existente na quadra, tanto no quesito material a ser utilizado quanto no sistema de fixação.

3.1.3. Portões

Os portões existentes passíveis de recuperação deverão ser restaurados conforme padrão existente, incluindo trincos/fechos, tela de aço galvanizado e pintura.

Para os portões novos as medidas deverão ser conferidas in loco antes da fabricação do portão. A estrutura do batente será em tubo galvanizado de 2" e a do portão em tubo galvanizado de 1. 1/4" com ferragem completa para seu perfeito funcionamento, incluindo trincos/fechos e tela de aço galvanizado. O portão receberá pintura, exceto a tela, sobre a sua superfície. Inicialmente será aplicada uma demão de proteção com fundo anticorrosivo para metais ferrosos (zarcão). A pintura será em duas demãos de tinta esmalte sintético premium.

3.1.4. Estruturas metálicas

a) Pontos de Corrosão

Será realizada a limpeza da área afetada, que poderá ser manual, através de escovas de aço, ou mecânica, através de esmeril ou jateamento com areia ou grimalha. Após a limpeza deverá ser medida a espessura da chapa na região afetada para avaliação das condições de segurança e da necessidade de reforço da estrutura. A recomposição da pintura, através de procedimento análogo ao da aplicação original e recomendações dos fabricantes, serão executadas após a avaliação e eventual reforço estrutural.

b) Deslocamentos Excessivos

Deslocamentos dos componentes da estrutura fora do padrão normal deverão ser observados para verificação e acompanhamento adequado. Um parecer técnico, de preferência do autor do projeto, será importante para determinar a necessidade de instalação de instrumentos de medida e avaliação estrutural.

c) Trincas em Soldas e Chapas de Base

As trincas que vierem a ser detectadas tanto em soldas quanto nos materiais de base, deverão ser recuperadas de acordo com as recomendações da AWS. O frequente aparecimento de trincas na mesma região justifica uma avaliação e eventual reforço da estrutura.

3.1.5. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.5.1. Materiais e Equipamentos

A inspeção para recebimento de materiais e equipamentos será realizada no canteiro de serviço ou local de entrega, através de processo visual. Quando necessário e justificável, a SUSP poderá enviar um inspetor devidamente qualificado, para testemunhar os métodos de ensaio requeridos pelas Normas Brasileiras. Neste caso, o fornecedor ou fabricante deverá ser avisado com antecedência da data em que a inspeção será feita.

Para o recebimento dos materiais e equipamentos, a inspeção deverá seguir a descrição constante da nota fiscal ou guia de remessa, pedido de compra e respectivas especificações de materiais e serviços.

A inspeção visual para recebimento dos materiais e equipamentos constituir-se-á, basicamente, no atendimento às observações descritas a seguir, quando procedentes:

- verificação da marcação existente conforme solicitada na especificação de materiais;
- verificação da quantidade da remessa;

- verificação do aspecto visual, constatando a inexistência de amassaduras, deformações, lascas, trincas, ferrugens e outros defeitos possíveis;
- verificação de compatibilização entre os elementos componentes de um determinado material.

Os materiais ou equipamentos que não atenderem às condições exigidas serão rejeitados.

a) Instalação de Equipamentos

Todos os equipamentos com base ou fundações próprias deverão ser instalados somente após a cura do concreto da base. Os demais equipamentos instalados sobre bases já existente poderão ser instalados imediatamente com uso de chumbadores, conforme recomendação do fabricante.

Durante a instalação dos equipamentos deverão ser tomados cuidados especiais para o seu perfeito alinhamento e nivelamento.

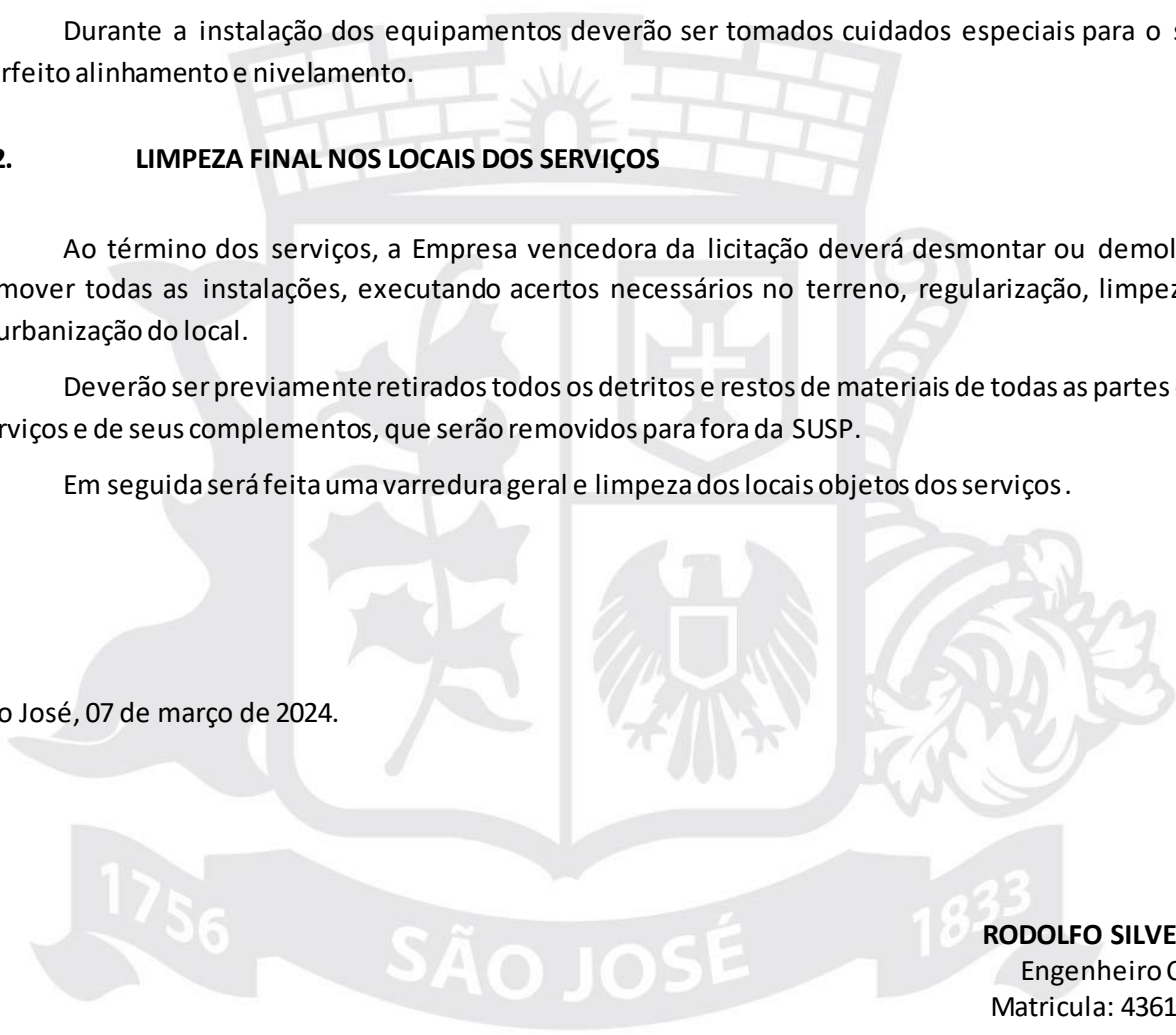
3.2. LIMPEZA FINAL NOS LOCAIS DOS SERVIÇOS

Ao término dos serviços, a Empresa vencedora da licitação deverá desmontar ou demolir e remover todas as instalações, executando acertos necessários no terreno, regularização, limpeza e reurbanização do local.

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes dos serviços e de seus complementos, que serão removidos para fora da SUSP.

Em seguida será feita uma varredura geral e limpeza dos locais objetos dos serviços.

São José, 07 de março de 2024.



RODOLFO SILVEIRA
Engenheiro Civil
Matricula: 4361782

MICHAEL PEDRO ROSANELLI
Secretário Municipal Interino de Urbanismo e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de São José
Av. Acioni Souza Filho, 403
São José - SC - CEP 88.103-790
(48) 3381-0000

